

# OPINIÃO



➔ WELLINGTON RODGÉRIO

## Como as empresas podem contribuir com a economia inclusiva?

Wellington Rodgério é diretor financeiro do Grupo Sabará

Certamente você já ouviu falar sobre a economia inclusiva, tema muito debatido e considerado "na moda", mas pouco aplicado na prática no Brasil. O termo, também conhecido como economia sustentável, tem como finalidade atender às necessidades e os direitos dos seres humanos, criando oportunidades para a geração de renda, promovendo a distribuição equitativa da riqueza e, assim, permitir o acesso a bens e serviços públicos para garantir condições de vida digna para toda a população, reduzindo as desigualdades sociais e erradicando a pobreza.

De acordo com o Ranking de Desenvolvimento Inclusivo, divulgado pelo Fórum Econômico Mundial neste ano, o Brasil ocupa a 37ª posição no grupo dos países emergentes. Os critérios avaliados pelo Ranking são o crescimento e desenvolvimento, a inclusão e administração sustentável dos recursos financeiros e naturais. Diante desse cenário, é possível concluir que estamos muito atrasados e precisamos evoluir.

Por compreender a importância da economia inclusiva, o tema foi debatido durante a reunião do Fórum Econômico Mundial deste ano, em Davos, na Suíça. A preocupação principal é sobre como tratar a repartição de renda. Especialistas afirmam que não há outra forma que não seja a economia compartilhada. Vale destacar, inclusive, que esse assunto não é apenas um problema do poder público, mas de todo mundo, inclusive das empresas.

O Papa Francisco enviou uma mensagem ao Fórum em Davos, enfatizando que "é fundamental salvaguardar a dignidade da pessoa humana", sobretudo "oferecendo a todos reais oportunidades para um desenvolvimento humano integral, através de políticas econômicas que favoreçam a família".

Dentro do âmbito de negócios também é preciso melhorar a nossa cultura de competição de livre mercado. Ao cumprirmos as leis, a livre concorrência ajudará a evitar a concentração exagerada de alguns mercados e garantirá as mesmas oportunidades a todos, evitando o estrangulamento de cadeias produtivas.

Além de analisar todas essas influências externas, as companhias não podem esquecer de olhar internamente: os seus processos são sustentáveis? É fundamental enxergar todos os elos da cadeia: desde os extrativistas em uma atividade primária,

até o exercício da inovação no uso intensivo da tecnologia, de forma que todos sejam beneficiados, e, além disso, garantir a proteção dos recursos naturais, para evitar que a expansão dos seus negócios não signifique a devastação.

Para concluir, tanto o poder público como as empresas devem exercer o seu papel, pois, assim, vamos conseguir melhorar não somente a nossa colocação no ranking, mas também garantir condições para um ambiente intolerante à corrupção e comprometido com a justiça social – o que certamente resultará na inclusão de todos.

**Tanto o poder público como as empresas devem exercer o seu papel, pois, assim, vamos conseguir melhorar não somente a nossa colocação no ranking, mas também garantir condições para um ambiente intolerante à corrupção**



➔ FABIANA KADOTA PEREIRA

## Campos de atuação do profissional de Educação Física e o mercado de trabalho

Fabiana Kadota Pereira é professora do curso de Educação Física do Centro Universitário Internacional Uninter

O profissional de Educação Física tem espaço no mercado de trabalho? Vai sobreviver com o salário de professor? Essas são algumas perguntas que ouvimos ao entrar para o curso de Educação Física.

Observamos um crescimento na demanda da prestação do serviço relacionado à área, devido a algumas características da sociedade contemporânea, como crianças sedentárias e acima do peso, pessoas com uma estimativa de vida acima dos 70 anos, população estressada e sedentária, uso compulsivo de celulares, tablets, computadores, games, além das doenças por repetição de movimento. No item alimentação, ainda estamos longe do ideal.

Sendo assim, novamente pergunto: Qual o campo de atuação do profissional de Educação Física? Podemos relacionar mais de 30 atuações possíveis para esse profissional.

Na licenciatura, o profissional poderá atuar como professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior. Na escola, além da docência, poderá desempenhar funções na gestão, planejamento, elaboração e avaliação dos componen-

tes curriculares da Educação Física.

Já no bacharelado, o profissional poderá atuar em academias com musculação, ginástica, lutas, natação, entre outras modalidades, técnico esportivo de escolinha de base até alto nível, hospitais, hotéis, empresas com ginástica laboral e exercícios compensatórios, programas para idosos, para pessoas com deficiência física, organização de eventos esportivos ou recreativos, clubes recreativos e esportivos, associações clínicas desportivas e no desporto comunitário. O campo de atuação é amplo e pode se estender a consultorias, pesquisa e cursos de capacitação.

O ideal seria o profissional ter as duas habilitações – Licenciatura e Bacharelado –, o que amplia o leque de atuação. O campo da Educação Física é promissor se levarmos em conta as inúmeras pesquisas e as reportagens que demonstram que a população já está mudando o seu estilo de vida: pais e educadores preocupados, empresários comprometidos com o bem-estar dos seus colaboradores, instituições não governamentais organizadas em prol da qualidade de vida de idosos, crianças, entre outros.

A busca pela longevidade saudável é, sem dúvida, o desejo de todos, e o profissional da Educação Física poderá auxiliar nessa conquista.



## JURÍDICA

juridica@ohoje.com.br

MARÍLIA COSTA E SILVA

## CNJ aprova nota de rejeição a projeto de lei que cria férias extras para os advogados

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, por unanimidade, uma nota técnica de rejeição ao Projeto de Lei n. 5.240/2013 em tramitação no Senado Federal, que prevê a criação de um período de férias para os advogados, com a consequente suspensão dos prazos processuais, além daquele já previsto no Código de Processo Civil (CPC). O projeto, de autoria do deputado Damião Feliciano (PDT-PB), foi aprovado na Câmara dos Deputados em 2015 e está em tramitação no Senado Federal. A nota é consequência de um Pedido de Providências proposto, no CNJ, pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), que se posicionou contrária ao projeto de lei. O Código de Processo Civil, em seu art. 220, e a Resolução CNJ n.

244/2016 já determinam a suspensão dos prazos processuais por 30 dias, assegurando aos advogados o direito a férias. A atual norma do CNJ estabelece a suspensão dos prazos processuais no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro, em todos os órgãos do Poder Judiciário, inclusive para as ações penais. O projeto de lei que tramita no Senado estipula que o advogado tem o direito a gozar férias, devendo fazer a comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil, com antecedência mínima de trinta dias do seu início, para que ocorra a suspensão dos prazos processuais. Conforme a justificativa do projeto, os advogados são "tratados como cidadãos de segunda classe, que não podem nem, nem mesmo, usufruir do merecido descanso com seus familiares".

### SECURITIZAÇÃO

A ex-auditora da Receita Federal Maria Lucia Fattorelli estará em Goiânia hoje para participar de audiência pública sobre securitização da dívida tributária. Ela é coordenadora nacional da Auditoria Cidadã da Dívida e já realizou auditoria internacionais em países como a Grécia. Ela é convidada do Sindicato dos Funcionários do Fisco do Estado de Goiás. O evento acontecerá às 14h, no auditório da Procuradoria Geral do Estado (PGE).



## Viúvo indenizará hospital por criticar em vídeos atendimento recebido pela mulher

Um viúvo terá de indenizar os donos de um hospital por ter publicado vídeos reclamando do tratamento dado a sua mulher, vítima de um aneurisma cerebral. Por decisão do juiz Rodrigo de Melo Brustolin, da 3ª Vara Cível de Rio Verde, o homem terá de pagar R\$ 5 mil a cada um dos três sócios do hospital por danos morais. Nos vídeos, o viúvo afirma que sua esposa morreu por causa do tratamento que recebeu depois de uma cirurgia de retirada do útero. Contudo, o hospital demonstrou nos autos, segundo o juiz, que o aneurisma e o "mau súbito" que a mataram não tiveram relação com a cirurgia. O Tribunal de Justiça de Goiás depois confirmou que não houve culpa ou dolo profissional do

hospital. Por isso, o juiz Rodrigo Brustolin considerou os vídeos ofensivos. Para ele, os vídeos tiveram claro intuito difamatório e causaram dano moral que deve ser indenizado. "Os vídeos em questão possuem conteúdo claramente difamatório e ofensivo a esses direitos objetos de proteção constitucional, eis que atribuem aos autores a culpa pelo falecimento da esposa do réu, olvidando-se do fato de que o aneurisma por ela sofrido não teve qualquer relação com as complicações decorrentes da cirurgia de retirada do útero", explicou Rodrigo Brustolin. Disse, ainda, que o vídeo extrapolou o que se poderia classificar como conteúdo meramente informativo.

### CARTÓRIO TERÁ DE INFORMAR TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

O Projeto de Lei nº 2740/18, de autoria do deputado estadual Jeferson Rodrigues (PRB), está em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (Alego). A proposta busca obrigar todos os cartórios notariais a informarem, por meio eletrônico, a transferência de propriedade de veículo a todos os órgãos executivos de trânsito. Segundo consta na propositura, os cartórios terão que comunicar a transferência de propriedade de veículos no ato do reconhecimento das firmas do vendedor e do comprador, apostas no Certificado de Registro de Veículo (CRV). "O envio das informações deverá ser agilizado por meio eletrônico, no prazo de até dois dias após o reconhecimento das firmas no CRV, observados os mecanismos de segurança que assegurem o seu efetivo recebimento, sendo emitidos também recibos digitais de operação". De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, afirma Jeferson Rodrigues, comunicar a venda do veículo é uma obrigação legal do "proprietário vendedor" que tem um prazo de até 30 dias a partir da venda do veículo.

### TRT OFERECE MAIS DUAS CERTIDÕES ONLINE E GRATUITAS

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Goiás) disponibilizou, recentemente, em seu portal na internet duas certidões relativas a ações trabalhistas que, até bem pouco tempo, só eram emitidas em papel, a partir de requerimentos feitos pelos interessados no Tribunal e mediante pagamento. Com a emissão on-line e gratuita das certidões de ações arquivadas e de objeto e pé, ou certidão narrativa, a Secretaria-Geral Judiciária (SGJ) finaliza um projeto iniciado em 2013 para modernizar e dar mais celeridade aos serviços prestados pelo TRT ao cidadão. Para emitir as certidões de ações arquivadas e de objeto e pé, aquela que informa o número do processo e as principais movimentações da ação trabalhista, o interessado deve acessar o endereço www.trt18.jus.br, clicar no menu "Serviços" e depois em "Certidão Online". Em seguida, ele escolherá o tipo de documento de que precisa e deverá inserir as informações do requerente e do requerido. Não é possível obter alguma dessas certidões usando como referência de busca o nome do empregado autor da ação.

### RÁPIDAS

➔ Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelos advogados-professores ao desenvolvimento educacional e jurídico do Estado, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás (OAB-GO) entrega amanhã 92 comendas de mérito a docentes do curso de Direito. O evento acontece no auditório da sede da Seccional, em Goiânia.

Especial para O HOJE